



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

LEI nº: 989/2022, de 14 de julho de 2022.

**Dispõe sobre:** Institui o “**DIA MUNICIPAL DO PASTOR**” no Município de Água Boa e dá outras providências.

O povo do Município de Água Boa, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, faz saber que aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica Instituído, no âmbito do Município de Água Boa, o “**DIA MUNICIPAL DO PASTOR**” a ser comemorado no segundo domingo do mês de setembro.

**Art. 2º** - O dia, ora instituído, passará a constar do calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Água Boa.

**Art. 3º** - Anualmente, na data prevista no art. 1º, os segmentos religiosos existentes no Município, deverão se unir e em conjunto com o Poder Público, fazer uma programação para marcar este dia.

**Art. 4º** - Como forma de instituir oficialmente no calendário de datas do Município de Água Boa, excepcionalmente neste primeiro ano, a Câmara Municipal, fará uma sessão solene de comemoração e homenagem a todos os pastores, de todas as confissões religiosas existentes no Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Boa, 14 de julho de 2022.

  
ORLANDO CARDOSO PEREIRA  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.647.087/0001-56 - Fone: 33 3515 1124

## PROJETO DE LEI 013/2022

**Dispõe sobre:** Institui o "**DIA MUNICIPAL DO PASTOR**" no Município de Água Boa e dá outras providências.

O povo do Município de Água Boa, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, faz saber que aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica Instituído, no âmbito do Município de Água Boa, o "**DIA MUNICIPAL DO PASTOR**" a ser comemorado no segundo domingo do mês de setembro.

**Art. 2º** - O dia, ora instituído, passará a constar do calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Água Boa.

**Art. 3º** - Anualmente, na data prevista no art. 1º, os segmentos religiosos existentes no Município, deverão se unir e em conjunto com o Poder Público, fazer uma programação para marcar este dia.

**Art. 4º** - Como forma de instituir oficialmente no calendário de datas do Município de Água Boa, excepcionalmente neste primeiro ano, a Câmara Municipal, fará uma sessão solene de comemoração e homenagem a todos os pastores, de todas as confissões religiosas existentes no Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Boa, 13 de junho de 2022.

**ELIAS VIEIRA DOS SANTOS**

Vereador SOLIDARIEDADE

Aprovado em	<u>30 / 06 / 22</u>
<u>09</u>	Votos a Favor
<u>-</u>	Votos Contra
Elias Vieira dos Santos Presidente	



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.647.087/0001-56 - Fone: 33 3515 1124

*Kayte Apoliane Monteiro Gomes*  
**KAYTE APOLIANE MONTEIRO GOMES**

Vereadora PSB

*Anaximandro R Silva*  
**ANAXIMANDRO RODRIGUES DA SILVA**

Vereador REPUBLICANOS

*Amarildo Alves de Almeida*  
**AMARILDO ALVES DE ALMEIDA**

Vereador PSDB

*Elenita Alves Xavier Barreiros*  
**ELENITA ALVES XAVIER BARREIROS**

Vereadora SOLIDARIEDADE

*Aginaldo Alves*  
**AGNALDO GODINHO ALVES**

Vereador MDB

*Maria*  
**MARIA AUXILIADORA ALVES FERREIRA**

Vereadora MDB

*Serafim Alves Pego*  
**SERAFIM ALVES PEGO**

Vereador PSC

*Lindomar Cardoso de Amorim*  
**LINDOMAR CARDOSO DE AMORIM**

Vereador DEM

*Fernando Eudes Gomes de Melo*  
**FERNANDO EUDES GOMES DE MELO**

Vereador PDT



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.647.087/0001-56 - Fone: 33 3515 1124

## **SILVANO ELIAS DA SILVA**

Vereador REPUBLICANOS

### **JUSTIFICATIVA:**

Senhores Vereadores, Senhor Prefeito Municipal:

Vivemos uma época muito difícil em relação ao mundo, que com as suas diversidades e contra valores, com às tecnologias que desenvolvem numa velocidade nunca vista e vão transformando "nós" seres humanos, em produtos de massa, de manipulação e consumo.

A televisão com as programações mais diversas, especialmente as novelas que sem limites, ensinam deste cedo às nossas crianças que tudo pode, os diversos tipos de meios de comunicação e as redes sociais estão transformando e levando a vida das crianças, adolescentes e jovens a um rumo incerto e cada vez mais distantes dos valores familiares.

Por tudo isso, precisamos valorizar mais os trabalhos desenvolvidos pelos Pastores (Padres e Dirigentes) dos diversos segmentos, confissões e cultos religiosos, pois são eles que estão aí lutando contra tudo o acima exposto e resgatando vidas, almas e ajudando a construir uma sociedade melhor e mais fraterna. São os Pastores que cumprem a honrosa e dignificante missão de propagar o Evangelho e conscientizar a humanidade sobre os fundamentos do Deus criador de tudo e de todas as coisas.

Sobre o Pastor recai uma série de responsabilidades que lhes foram confiadas pelo Próprio CRIADOR, quais sejam: guiar e conduzir as suas ovelhas no caminho do bem e dos valores cristãos e familiares, resgatar as ovelhas perdidas e alimentá-las segundo as sagradas escrituras, corrigi-las, confortá-las e protege-las para não se desviarem, nem serem presas fáceis para os predadores.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.647.087/0001-56 - Fone: 33 3515 1124


Assim, os Pastores são verdadeiros representantes de DEUS aqui na terra e a eles, portanto, devemos render justas considerações e homenagens.

Neste sentido, considerando que em Água Boa, podemos dizer que mais de 40% (quarenta por cento) de toda a população são de evangélicos, distribuídos em mais de 30 segmentos e cultos religiosos, cujos representantes maiores, atentos aos ensinamentos do Supremo Pastor "Nosso Senhor Jesus Cristo" que a exemplo dos Padres da Igreja Católica, são verdadeiros líderes em nossa comunidade, nada mais justo do que prestarmos a eles, uma justa e verdadeira homenagem, instituindo no calendário oficial de datas, o "**DIA MUNICIPAL DO PASTOR**", data esta que deverá ser **DESTINADA À REFLEXÃO DO PAPEL E DA IMPORTANCIA DO PASTOR NA VIDA DE SUAS OVELHAS, DAS FAMÍLIAS E NOS DESTINOS E FUTURO DE NOSSA COMUNIDADE.**

Desta forma, sugerimos que nos meses que antecedem á data prevista para marcar este dia, os diversos segmentos religiosos do Município, num espírito de verdadeiro ecumenismo, possam se unir e junto com o Poder Público elaborar atividades para comemorar e marcar de forma efetiva, o **DIA MUNICIPAL DO PASTOR.**

Objetivando instituir de forma oficial no calendário de datas de Água Boa, excepcionalmente neste primeiro ano, acreditamos que a Câmara Municipal, como ente público de grande representação da vontade popular, possa realizar uma **SESSÃO SOLENE DE COMEMORAÇÃO E HOMENAGEM A TODOS OS PASTORES, DE TODAS AS IGREJAS EVANGÉLICAS E CATÓLICA DO MUNICÍPIO.**

Atenciosamente,

  
**ELIAS VIEIRA DOS SANTOS**

Vereador SOLIDARIEDADE



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.647.087/0001-56 - Fone: 33 3515 1124

*Kayte Apoliane Monteiro Gomes*  
**KAYTE APOLIANE MONTEIRO GOMES**

Vereadora PSB

*Anaximandro Rodrigo da Silva*  
**ANAXIMANDRO RODRIGUES DA SILVA**

Vereador REPUBLICANOS

*Amarildo Alves de Almeida*  
**AMARILDO ALVES DE ALMEIDA**

Vereador PSDB

*Elenita Alves Xavier Barreiros*  
**ELENITA ALVES XAVIER BARREIROS**

Vereadora SOLIDARIEDADE

*Aginaldo Godinho Alves*  
**AGNALDO GODINHO ALVES**

Vereador MDB

*Maria Auxiliadora Alves Ferreira*  
**MARIA AUXILIADORA ALVES FERREIRA**

Vereadora MDB

*Serafim Alves Pego*  
**SERAFIM ALVES PEGO**

Vereador PSC

*Lindomar Cardoso de Amorim*  
**LINDOMAR CARDOSO DE AMORIM**

Vereador DEM

*Fernando Eudes Gomes de Melo*  
**FERNANDO EUDES GOMES DE MELO**

Vereador PDT



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.647.087/0001-56 - Fone: 33 3515 1124

*Silvano Elias da Silva*  
**SILVANO ELIAS DA SILVA**

Vereador REPUBLICANOS

